



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	<b>ASSINATURA</b>	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	<b>Ano</b>	
	As três séries .....	Kz: 611 799.50
	A 1.ª série .....	Kz: 361 270.00
	A 2.ª série .....	Kz: 189 150.00
A 3.ª série .....	Kz: 150 111.00	

### SUMÁRIO

#### Presidente da República

##### Decreto Presidencial n.º 180/18:

Exonera o Comissário-Geral Alfredo Eduardo Manuel Mingas do cargo de Comandante-Geral da Polícia Nacional.

##### Decreto Presidencial n.º 181/18:

Exonera os Oficiais Comissários Paulo Gaspar de Almeida do cargo de 2.º Comandante-Geral da Polícia Nacional e António Pedro Joaquim Kandela do cargo de Comandante da Polícia de Guarda Fronteiras da Polícia Nacional.

##### Decreto Presidencial n.º 182/18:

Exonera Pedro Fernando Mavunza do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Congo.

##### Decreto Presidencial n.º 183/18:

Nomeia os Oficiais Comissários Paulo Gaspar de Almeida para o cargo de Comandante-Geral da Polícia Nacional e António Pedro Joaquim Kandela para o cargo de 2.º Comandante Geral da Polícia Nacional.

##### Decreto Presidencial n.º 184/18:

Nomeia Vicente Muanda para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Congo, Rui Orlando Ferreira de Ceita da Silva Xavier para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado no Japão e Eduardo Filomeno Bárber Leiro Octávio para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Rwanda.

#### Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas

##### Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 20/18:

Promove Paulo Gaspar de Almeida ao Posto Policial de Comissário Geral.

#### Ministérios da Administração do Território e Reforma do Estado e da Educação

##### Decreto Executivo Conjunto n.º 274/18:

Cria as Escolas Primárias n.º 74 M - João Inana, n.º 83 M - Isábene e n.º 90 M - Macala Sede, situadas no Município de Moçâmedes, Província do Namibe, com 9 salas de aulas, 27 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

##### Decreto Executivo Conjunto n.º 275/18:

Cria as Escolas Primárias n.º 32 M - Santa Teresinha do Menino Jesus, n.º 42 M Tomé - Bentiaba e n.º 91 M - Comandante António Victor Teixeira da Cunha, situadas no Município de Moçâmedes, Província do Namibe, com 10 salas de aulas, 30 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

##### Decreto Executivo Conjunto n.º 276/18:

Cria a Escola Primária n.º 03 M- «4 de Fevereiro», situada no Município de Moçâmedes, Província do Namibe, com 16 salas de aulas, 48 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

#### Ministérios das Finanças, da Administração do Território e Reforma do Estado e da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social

##### Despacho Conjunto n.º 192/18:

Aprova 65 quotas para o ingresso dos Profissionais da Saúde, para a Província de Malanje.

### PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### Decreto Presidencial n.º 180/18 de 3 de Agosto

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea f) do artigo 122.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com as alíneas a) do ponto A do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro, que Regula os Postos e Distintivos da Polícia Nacional, bem como a alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 17/17, de 17 de Agosto — de Bases sobre os Mandatos das Chefias das Forças Armadas Angolanas, da Polícia Nacional e dos Órgãos de Inteligência e de Segurança do Estado, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

É exonerado, a seu pedido, o Comissário-Geral Alfredo Eduardo Manuel Mingas do cargo de Comandante-Geral da Polícia Nacional, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 301/17, de 17 de Novembro.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Julho de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**Decreto Presidencial n.º 181/18**  
de 3 de Agosto

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea f) do artigo 122.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea b) do ponto A do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro, que Regula os Postos e Distintivos da Polícia Nacional, bem como a alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 17/17, de 17 de Agosto — de Bases sobre os Mandatos das Chefias das Forças Armadas Angolanas, da Polícia Nacional e dos Órgãos de Inteligência e de Segurança do Estado, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São exonerados os Oficiais Comissários abaixo designados dos cargos correspondentes:

1. O Comissário-Chefe Paulo Gaspar de Almeida do cargo de 2.º Comandante-Geral da Polícia Nacional, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 215/12, de 12 de Outubro.

2. O Comissário-Chefe António Pedro Joaquim Kandela do cargo de Comandante da Polícia de Guarda Fronteiras da Polícia Nacional.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Julho de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**Decreto Presidencial n.º 182/18**  
de 3 de Agosto

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É exonerado Pedro Fernando Mavunza do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Congo, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 65/07, de 12 de Setembro.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Julho de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**Decreto Presidencial n.º 183/18**  
de 3 de Agosto

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea f) do artigo 122.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea b) do ponto A do n.º 1 do artigo 3.º e o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro, que Regula os Postos e Distintivos da Polícia Nacional, bem como a alínea c) do

n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 17/17, de 17 de Agosto — de Bases sobre os Mandatos das Chefias das Forças Armadas Angolanas, da Polícia Nacional e dos Órgãos de Inteligência e de Segurança do Estado, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São nomeados os Oficiais Comissários abaixo designados para os cargos correspondentes:

1. Comissário-Chefe Paulo Gaspar de Almeida, para o cargo de Comandante-Geral da Polícia Nacional.

2. Comissário-Chefe António Pedro Joaquim Kandela, para o cargo de 2.º Comandante Geral da Polícia Nacional.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Julho de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**Decreto Presidencial n.º 184/18**  
de 3 de Agosto

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São nomeadas as seguintes entidades para os cargos abaixo designados:

1. Vicente Muanda, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Congo;

2. Rui Orlando Ferreira de Ceita da Silva Xavier, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado no Japão;

3. Eduardo Filomeno Bárber Leiro Octávio, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Rwanda.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Julho de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**COMANDANTE-EM-CHEFE**  
**DAS FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS**

**Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 20/18**  
de 3 de Agosto

O Presidente da República determina, nos termos da alínea h) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea a) do ponto A do n.º 1 do artigo 3.º e da alínea a) do artigo 4.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro — que Regula os Postos e Distintivos da Polícia Nacional, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte: